



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

EDITAL Nº 05 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Diretoria do Campus Santa Teresa, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão torna público o presente edital, para seleção simplificada de estagiários para atuarem nos setores de ensino e administrativo do Campus Santa Teresa.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Promover apoio e suporte para a realização das atividades administrativas e/ou operacionais nos setores de ensino e administrativos no Campus Santa Teresa.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1 O estágio terá duração de até 12 meses a partir da data de contratação. Em caso de substituição de estagiário, o contrato do substituto complementar os 12 meses de vigência.

2.2 O candidato deverá estar matriculado nos seguintes cursos: **Bacharelado em Agronomia, Licenciatura em Ciências Biológicas ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** do Ifes Campus Santa Teresa e atender as exigências descritas abaixo:

CURSOS	PERFIL DO CANDIDATO	PRÉ-REQUISITOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR
Bacharelado em Agronomia	Estudante a partir do terceiro período	Disponibilidade de, no mínimo, 4h diárias contínuas	03 AC** 01 PP*	20 horas	R\$ 787,98
Licenciatura em Ciências Biológicas	Estudante a partir do terceiro período	Disponibilidade de, no mínimo, 6h diárias contínuas	01 AC	30 horas	R\$ 1.125,69
Licenciatura em Ciências Biológicas	Estudante a partir do terceiro período	Disponibilidade de, no mínimo, 4h diárias contínuas	02 PP	20 horas	R\$ 787,98

Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Estudante a partir do terceiro período	Disponibilidade de, no mínimo, 4h diárias contínuas	01 AC 01 DF***	20 horas	R\$ 787,98
---	--	---	-------------------	----------	------------

*Ampla concorrência.

** Pretos e pardos. De acordo com o Decreto nº 9.427, de 25 junho de 2018.

*** Pessoa com deficiência. De acordo com a Lei nº 11.788, art. 17, de 25 de setembro de 2008.

2.3 É vedada a participação de estudantes que tiveram vínculos como estagiários no Campus Santa Teresa nos últimos 12 meses.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **27 de fevereiro a 06 de março de 2020**, no setor de Protocolo do Campus Santa Teresa, das 08h30min as 12h e das 13 as 16h30min de segunda a sexta-feira, exigindo-se para tanto a apresentação da seguinte documentação:

3.2.1 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo é necessário ao candidato preencher o Formulário de Inscrição, conforme **Anexo I** deste Edital.

3.2.2 Cópia do Histórico parcial junto a Instituição de Ensino Superior e que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no item 2.2 deste Edital;

3.2.3 Cópia completa do Currículo *Lattes* e documentos comprobatórios que julgar pertinentes;

3.2.4 Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br;

3.2.5 Cópia da carteira de identidade e CPF;

3.2.6 Para Candidatos às vagas reservadas para pretos e pardos: Autodeclaração Étnico-racial devidamente assinada (**ANEXO II**);

3.2.7 Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência: Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999);

3.2.8 Toda a documentação deverá ser entregue impressa em envelope lacrado com a identificação do candidato, curso e Nº do Edital;

3.3 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados junto ao Ifes Campus Santa Teresa;

3.4 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

3.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

3.6 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

3.6.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

3.6.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

3.6.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

3.6.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

3.6.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Este processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

4.1.1 Primeira etapa: Análise da documentação obrigatória, de caráter eliminatório.

4.1.2 Segunda etapa: Entrevista, de caráter classificatório.

5. DO RESULTADO

5.1 A Classificação final dos candidatos será divulgada no site seguindo o cronograma do Ifes Campus Santa Teresa.

5.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

5.2.1 Estiver em período mais adiantado do seu curso;

5.2.2 For o mais velho em idade.

5.3 O resultado será divulgado no site: santateresa.ifes.edu.br conforme cronograma;

5.4 Os recursos deverão ser interpostos, segundo cronograma, por texto discursivo encaminhado para o e-mail extensao.st@ifes.edu.br

6. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

6.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 2.2, com duração de até 12 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da instituição.

6.2 O valor e período de pagamento estão sujeitos a alterações por motivos de ordem administrativa sem prévia comunicação aos estagiários.

6.3 Durante os 12 meses de vigência do estágio, cada estagiário selecionado receberá mensalmente uma bolsa-estágio conforme especificado na tabela do item 2.2 e auxílio-transporte por dia efetivo de atividade.

6.4 É de responsabilidade de cada candidato selecionado a entrega dos documentos pessoais necessários para a efetivação do contrato junto a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Campus Santa Teresa.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTAGIÁRIO

7.1 São requisitos e compromissos mínimos do estagiário, durante seu período de recebimento de bolsa:

7.1.1 Ser aluno do Ifes *Campus* Santa Teresa com matrícula ativa;

7.1.2 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação as atividades no setor em que estiver localizado;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

8.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

8.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

8.4 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus Santa Teresa.

8.6. Fica eleita a Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, Subseção de Vitória-ES, como foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Publicação do edital	21 de fevereiro de 2020
Período de Inscrição	De 27 de fevereiro a 06 de março de 2020
Entrevistas	10 e 11 de março de 2020
Divulgação do Resultado Parcial	12 de março de 2020
Interposição de Recurso via e-mail	13 de março de 2020
Divulgação da Classificação Final	16 de março de 2020
Período de Contratação dos estagiários	Março/2020

Santa Teresa, 21 de fevereiro de 2020.

Walkyria Barcelos Sperandio

Diretora Geral

Port. nº 3.281, de 22.11.2017

Publicada no DOU de 23.11.2017



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	
TIPO DE VAGA	() AC () PP () DF	CARGA HORÁRIA	() 4H () 6H
CURSO (Área / Instituição)			

Solicito a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Estagiário, de acordo com os dados acima. Declaro estar ciente e como concordar plenamente com todos os termos do Edital: EDITAL Nº 05 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Santa Teresa, ____ de _____ de 2020.

Assinatura



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,

RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital Nº XX do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) Campus Santa Teresa, com base no Decreto nº 9.427, artigo 2º, de 25 junho de 2018, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

() Preto

() Pardo

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro ou pardo. Características fenotípicas.

Especifique:

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito o que Declaro estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório, implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a efetivação do estágio, implicará o encerramento do contrato com essa Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado(a), a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Santa Teresa, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato